

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2003
(Do Sr.)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de que trata a Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Humberto Costa Vieira, o seguinte pedido de informações sobre a liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de que trata a Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED :

1. Qual o impacto da resolução nº 5 de outubro de 2003 em termos de aumento de preço para o consumidor final dos medicamentos constantes na resolução citada?

Justificação

Remédio ainda é artigo de luxo para o consumidor brasileiro. Milhões de pessoas ainda não têm acesso a medicamentos devido ao elevado custo destes. Dentre receitas prescritas por médicos, poucas são seguidas por pacientes em condições de adquirir a medicação recomendada.

Ao liberar os critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, a Resolução nº 5 de 9 de outubro de 2003 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED pode permitir o aumento de preço dos medicamentos de forma significativa, inviabilizando, inclusive, alguns tratamentos de saúde e trazendo prejuízo a milhares de cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2003

Deputado.....